



PORTARIA Nº 84/2020, de 24 de abril de 2020.

***“Instaura processo administrativo para estabelecer indenização a TSN TRANSPORTE TURISMO EIRELI pelo transporte escolar de alunos e professores da rede pública municipal de ensino em janeiro de 2020.*”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o art. 78, XXIX, e 100, II, c, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que no dia 31.03.2020 o município foi notificado pela **TSN TRANSPORTE TURISMO EIRELI** sobre a ausência de pagamento pelo serviço de *transporte escolar de alunos e professores da rede pública municipal de ensino em janeiro de 2020*,

CONSIDERANDO que o Contrato CPL nº 097/2019 não sofreu alteração no prazo inicial de vigência, encerrando-se em 31.12.2019,

CONSIDERANDO que houve reformulação no calendário escolar 2019 da rede municipal de ensino em virtude do movimento paredista deflagrado pela categoria em julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente processo administrativo para *estabelecer indenização a TSN TRANSPORTE TURISMO EIRELI* pelo serviço de *transporte escolar de alunos e professores da rede pública municipal de*



ensino em janeiro de 2020, bem como apurar as responsabilidades de quem deu causa.

Art. 2º. A Lei Ordinária Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, será aplicada para regular o presente processo administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2020.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal